



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CER/Crea-MS n.º: 002/2026

**Origem:**

- Comissão Eleitoral Regional - CER - MS

**Tipo de documento:**

Processo n.:P2026/005382-6

**Assunto:** Aprova a Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Regional de 4 de fevereiro de 2026

**Interessado:** Comissão Eleitoral Regional - CER-MS

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua segunda reunião, em Campo Grande - MS, nos dias 28/04/2026, na sede do Crea MS, após analisar o processo em epígrafe, que trata da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Regional de 4 de fevereiro de 2026. DELIBEROU por aprovar por unanimidade a Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Regional de 4 de fevereiro de 2026.

Campo Grande - MS 28 de abril de 2026

Eng. Civ. Maristela Ishibashi Toko De Barros

Coordenadora

Eng. Eletric./Eng. Seg. Trab. Djair Teruel Bergamo

Conselheiro

Eng. Agr. Maycon Macedo Braga

Conselheiro

Eng. Agr. Fernando Vinicius Bressan

Coordenador Adjunto





Documento assinado digitalmente por **FERNANDO VINICIUS BRESSAN, Coordenador Adjunto**, em **04/05/2026**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MAYCON MACEDO BRAGA, Conselheiro**, em **04/05/2026**, às **13:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **DJAIR TERUEL BERGAMO, Conselheiro**, em **04/05/2026**, às **09:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, Coordenador**, em **04/05/2026**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

